



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Alteram os programas da Lei Complementar nº 253 de 25 de junho de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - A presente alteração tem por finalidade a adequação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 aos ajustes lançados nos programas lançados na Lei Orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 18 de outubro de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
Secretário de Administração